



PEDREIRAS/MA
Proc. 1209002/2021
FLS. 22
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Locação de caminhão munck para atender as necessidades do setor de iluminação pública do município de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/PP/040/2020 do município de Lima Campos/MA.

1.2. A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, pela agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que a Prefeitura Municipal de Pedreiras tem urgência na aquisição dos referidos materiais.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se que a presente prestação dos serviços supracitados é de suma importância para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, na execução dos seus serviços, uma vez que as ausências dos referidos serviços podem acarretar prejuízo ao regular andamento das atividades diárias e corriqueiras realizadas pelo departamento de iluminação pública.

2.2. JUSTIFICAMOS a referida Adesão a ata de registro de preços, tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços de manutenção da iluminação pública, atendendo as necessidades dos municípios de Pedreiras, os itens solicitados são essenciais e imprescindíveis. Ressalte-se que as quantidades estimadas foram fixadas tendo por base o disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018 e Decreto Municipal nº 004/2021.

2.3. A presente solicitação justifica-se no atendimento da demanda, uma vez que a Secretaria de Infraestrutura e Obras, não dispõe de caminhão munck ao atendimento de tal demanda. Os serviços a serem contratados, são de fundamental importância para manter a continuidade dos serviços da manutenção da iluminação pública.

### 3. DO VALOR

3.1. O valor a ser contratado através à Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/PP/040/2020 do Município de Lima Campos/MA será de R\$ 107.200,00 (cento e sete mil e duzentos reais), considerando que os valores registrados estão relativamente menores que os preços pesquisados pelo setor de compras do Município de Pedreiras conforme consta pesquisa nos autos do processo.

### 4. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES A SEREM ADERIDOS

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QUNAT.	Vlr. Unit.R\$	Vlr. Total R\$
1	Hora	Caminhão munck, com cesto em fibra, proteção contra choques elétricos, com potência não inferior a 220 CV, com lança mecânica de alcance mínimo horizontal de 18m e capacidade mínima de 1.000kg, alcance mínimo vertical de 29m e	670	R\$ 160,00	R\$ 107.200,00



PEDREIRAS/MA
Proc. 1204002202 1
FLS. 23
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	capacidade mínima de 500kg, com motorista habilitado, atendimento a NR-12 e demais normas regulamentadoras do MTE.			
--	--	--	--	--

## 5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, conforme especificados abaixo:

**ÓRGÃO:** 02 Poder Executivo

**UNIDADE GESTORA:** 0801 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

**PROJETO/ATIVIDADE:** 15 122 0002 2.028 Manutenção e funcionamento da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

## 6. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. A forma de prestação de serviços, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, em 01 (uma) via, devendo conter carimbo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Secretaria Municipal Requisitante;
- Informar a quantidade dos serviços;
- Informar o valor referente a cada serviço;
- Informar a data do fornecimento dos serviços;
- Assinatura do funcionário da empresa;
- Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

6.2. Os serviços deveram ser de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3. Na execução do contrato a contratada deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes do presente Termo de Referência.

## 7. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

7.1. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

## 8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

8.2. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, objeto desta Adesão, determinando o que for



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1209002/202 1
FLS. 24
Rub. _____

necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

## 9. DO PAGAMENTO

9.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA.

10.1 Caberá a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços prestados;
- rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços atestados.
- Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

11.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da



PEDREIRAS/MA
Proc. 12.0400202 1
FLS. 25
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;

f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;

i) fornecer os produtos em condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;

j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

## 12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 004/2021 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Pedreiras/MA, 22 de abril de 2021.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório.

Marcos Brunieri de Freitas  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras  
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência